

COMUNICADO OFICIAL | N.º 162

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Decisões do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.**10/01/18****Processos Sumários:**

- **Jogos integrados na 16.ª jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 17.ª jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 19.ª jornada da LEDMAN LigaPro**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes Decisões:

- **Processos Sumários** constantes do mapa anexo.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexos: Mapa + Informação.



CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.136.0 CD AVES SAD v MOREIRENSE FC SAD (03/01/2018) » LIGA NOS -

0248.1 CD AVES SAD

C 02481 CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD EUR 765.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos equipa visitada, situados na bancada poente, aos 8 minutos de jogo e por quatro vezes, entoaram o seguinte cântico: "Allez, allez, Moreir é merda allez", tendo repetido o cântico por quatro vezes aos minutos 40 e 90+1 do jogo. Os referidos adeptos aos 90+2 do jogo e por três vezes entoaram: "a puta, a puta da tua mãe". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP, tendo sido ainda consultada a informação da GNR.)

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

C 08671 MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD EUR 383.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos a clube visitante, situados na bancada nascente, aos 40 minutos de jogo, entoaram: "Aves é merda allez". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP, tendo sido ainda consultada a informação da GNR.)



HF

DATA DA REUNIÃO: 2018.01.10

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.137.0 BENFICA SAD v SPORTING SAD (03/01/2018) » LIGA NOS -

1023.1 BENFICA SAD

C 10231 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 153.00 MULTA 127.10

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

C 10231 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 1.530.00 MULTA 180.30

(Distúrbios coletivos com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos a clube visitado, situados nas bancadas onde se encontravam os GOA No Name Boys e Diabos Vermelhos, por diversas ocasiões no jogo quando os jogadores visitantes se apresentavam para marcar os pontapés de campo, foram alvo de arremesso de isqueiros, moedas e cartolinas. Porém, aos 35 e aos 85 minutos de jogo, tal arremesso provocou o retardamento do reinício do jogo em cerca de 30 segundos em cada uma das situações. Os mesmos adeptos, aos 35 minutos de jogo, arremessaram na direção do AA1 duas moedas, dois isqueiros e algumas cartolinas enroladas, que atingiram o agente mas sem provocar qualquer consequência física. Contudo, tal situação retardou o reinício do jogo em cerca de 30 segundos. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP. Foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 10231 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 7.650.00 MULTA 186.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Arremesso perigoso de objectos - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao clube visitado, situados na bancada Sagres, onde se encontravam os GOA No Name Boys e Diabos Vermelhos, antes do início do jogo e já com as três equipas no interior do rectângulo de jogo, arremessaram para o terreno de jogo duas tochas incandescentes. Os mesmos adeptos, ao minuto 45 do jogo, após a marcação do golo da equipa visitada e com o jogo interrompido, arremessaram para o terreno de jogo uma tocha incandescente. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 10231 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 6.310.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao clube visitado, situados nas bancadas onde se encontravam os GOA No Name Boys e Diabos Vermelhos, antes e durante o jogo efetuaram o deflagramento de 4 potes de fumo, 12 tochas incandescentes e 7 flash lights. No total foram utilizados 23 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

1095.1 SPORTING SAD

C 10951 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 5.160.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao clube visitante, antes e durante o jogo, efetuaram o deflagramento de 2 potes de fumo, 7 tochas incandescentes, 9 flash lights e o rebentamento de 2 petardos. No total utilizaram 20 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



MH

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.138.0 BOAVISTA SAD v SC BRAGA SAD (03/01/2018) » LIGA NOS -

0166.1 BOAVISTA SAD

C 01661 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 153.00 MULTA 127.10

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, n.º 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, n.º 1 al. g), art.º 22.º, n.º 1, al. d) e art.º 23.º, n.º 1 al. i) da Lei n.º 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei n.º 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

C 01661 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 765.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do Boavista FC instalados na bancada topo sul, aos minutos 45, 57 e 77 do jogo, aquando a marcação do pontapé de baliza pelo guarda-redes do SC Braga, gritaram na direção daquele: "Filho da puta". Os mesmos adeptos, ao minuto 8 do jogo, por três vezes, cantaram: "Braga é merda filhos da puta". Também aos 36 minutos de jogo, por três vezes, os referidos adeptos cantaram: "O Braga é merda, olé, olé". Os adeptos do Boavista FC, instalados na bancada central nascente, ao minuto 40 do jogo, gritaram em coro na direção do árbitro: "Gatuno, gatuno gatuno". Por fim, os adeptos do Boavista FC, instalados na bancada central poente, aos 63 minutos de jogo e por 4 vezes, gritaram: "Ol Jorge Sousa vai pró caralho". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP. Foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 01661 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 1,720.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do Boavista FC, instalados na bancada topo sul, aos 29 minutos de jogo deflagraram dois potes de fumo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP. Foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

1048.1 SC BRAGA SAD

C 10481 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 383.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do Braga instalados na bancada topo norte, aos 59 minutos de jogo, e por 5 vezes, cantaram: "Boavista é merda, filhos da puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP. Foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.139.0 CD FEIRENSE SAD v FC PORTO SAD (03/01/2018) » LIGA NOS -

0268.1 CD FEIRENSE SAD

C 02681 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD EUR 153.00 MULTA 127.10

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

0529.1 FC PORTO SAD

C 05291 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 995.00 MULTA 180.30

(Distúrbios coletivos com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do FC Porto situados na bancada sul, destinada aos GOA daquela equipa, durante todo o jogo usaram bandeiras de grande porte que se estenderam até a linha de baliza, pondo em causa a integridade física dos atletas. Uma dessas bandeiras, ao minuto 84 do jogo, ficou presa nas redes superiores da baliza, tendo sido necessário retardar o reinício do jogo em cerca de um minuto para que a bandeira fosse retirada. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP. Foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 05291 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 7,650.00 MULTA 183.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Arremesso perigoso de objetos com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do FC Porto, situados na bancada sul, destinada aos GOA daquela equipa, aos minutos 90+6 do jogo, arrancaram e arremessaram oito cadeiras para o terreno de jogo, que atrasaram o reinício do jogo em cerca de um minuto. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 05291 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 383.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do FC Porto situados na bancada sul, destinada aos GOA daquela equipa, ao minuto 82, 84 e 90+6, entoaram: SLB, SLB, SLB, Filhos da Puta, SLB" Também ao minuto 84 e 86 do jogo, os referidos adeptos entoaram na direção do árbitro: "Veríssimo escuta, és um filho da puta". Por fim, os mesmos adeptos, ao minuto 90+6 do jogo, arremessaram vários isqueiros para o terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 05291 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD EUR 1,720.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos do FC Porto, situados na bancada sul, destinada aos GOA daquela equipa, quando as equipas entraram em campo deflagraram um pote de fumo. Os mesmos adeptos, ao minuto 22 do jogo, deflagraram dois potes de fumo e ao minuto 22 deflagraram uma tocha incandescente. Os referidos adeptos também ao minuto 22 do jogo, deflagraram um petardo. No total utilizaram 5 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

203.1.143.0 VITORIA FC SAD v ESTORIL PRAIA SAD (04/01/2018) » LIGA NOS -

1210.1 VITORIA FC SAD

C 12101 VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD EUR 765.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos a Vitória FC, situados na bancada nascente e poente do estádio, aos 37 minutos da 1ª parte do jogo, entoaram, por 5 vezes, na direção do árbitro o seguinte cântico: "Palhaço". Os mesmos adeptos, aos 41 minutos da 1ª parte do jogo, entoaram, por 4 vezes, na direção do árbitro: "Gatuno". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP. Foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



3

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.145.0 BELENENSES SAD v BOAVISTA SAD (09/01/2018) » LIGA NOS -

0327.1 BELENENSES SAD

J 944457	HASSAN YEBDA			REPREENSÃO	164.40
J 944457	HASSAN YEBDA	EUR	96.00	MULTA	164.40

(4º amarelo)

0166.1 BOAVISTA SAD

C 01661	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.10
C 01661	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	153.00	MULTA	119.10

(Atraso no início do jogo - A primeira parte do jogo começou com um atraso de 4 minutos devido à equipa do Boavista FC ter chegado atrasada ao túnel de acesso ao relvado. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1127125	LEONARDO ACEVEDO RUIZ	EUR	39.00	MULTA	164.10
-----------	-----------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

J 1220762	STEPHANE DIDIER CHRISTIAN SPARAGNA	EUR	77.00	MULTA	164.10
-----------	------------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)

J 733070	JOAO CARLOS ARAUJO FONSECA SILVA	EUR	58.00	MULTA	164.20
----------	----------------------------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)



Handwritten initials

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.146.0 SC BRAGA SAD v RIO AVE FC SDUQ (06/01/2018) » LIGA NOS -

1048.1 SC BRAGA SAD

J	1043566	AHMED HASSAN MOHAMED ABDELMONEM MOHAMED MAHGOUB			REPREENSÃO	164.30
J	1043566	AHMED HASSAN MOHAMED ABDELMONEM MOHAMED MAHGOUB	EUR	77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)						
C	10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.20
C	10481	SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD	EUR	306.00	MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - A segunda parte do jogo iniciou-se com um atraso de 4 minutos pela entrada tardia da equipa visitada no terreno de jogo. Não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J	1126977	MATHEUS LIMA MAGALHAES	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
J	1187170	LAZAR ROSIC	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
J	838672	ANDRE FILIPE LUZ HORTA	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						

0918.1 RIO AVE FC SDUQ

C	09181	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA			REPREENSÃO	119.20
C	09181	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	306.00	MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - A segunda parte do jogo iniciou-se com um atraso de 4 minutos pela entrada tardia da equipa visitante no terreno de jogo. O clube apresentou como justificação a necessidade de assistir o jogador r 96, Marcão. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	EUR	96.00	MULTA	164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)						
J	1220850	MARCOS NASCIMENTO TEIXEIRA	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
T	12788068	JORGE MIGUEL GONCALVES MACIEL	EUR	1,913.00	MULTA	136.10

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e 2 do RD - Lesão da honra e da reputação - O agente foi considerado expulso porque gesticulou de forma veemente os braços e dirigiu-se ao árbitro dizendo: "Meu filho da puta vê lá se começa a apitar esta merda em condições!". Conforme relatado no Relatório do Árbitro. - Sanção reduzida a 1/4 por força do art.º 168.º, nº 2 do RD)

T	12788068	JORGE MIGUEL GONCALVES MACIEL		10	DIAS DE SUSPENSÃO	136.10
J	608868	RUBEN TIAGO RODRIGUES RIBEIRO			REPREENSÃO	164.30
J	608868	RUBEN TIAGO RODRIGUES RIBEIRO	EUR	77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)						



fb

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.147.0 ESTORIL PRAIA SAD v CD FEIRENSE SAD (08/01/2018) » LIGA NOS -

0641.1	ESTORIL PRAIA SAD				
C 06411	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.10
C 06411	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD	EUR	153.00	MULTA	119.10
(Atraso no reinício do jogo - A segunda parte do jogo começou dois minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do Estoril. Não tendo o clube apresentado qualquer motivo para o atraso. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)					
J 1221362	ABNER FELIPE SOUZA ALMEIDA	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)					
J 974753	KLEBER LAUBE PINHEIRO	EUR	115.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)					
J 974753	KLEBER LAUBE PINHEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
0268.1	CD FEIRENSE SAD				
J 1187325	FLAVIO SILVA RAMOS	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)					
J 645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES			REPREENSÃO	164.40
J 645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	EUR	96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)					
J 680627	HUGO ANDRE RODRIGUES SECO			REPREENSÃO	164.40
J 680627	HUGO ANDRE RODRIGUES SECO	EUR	96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)					
J 728477	LUIS MIGUEL VIEIRA BABO MACHADO	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)					



7

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.148.0 FC PACOS FERREIRA SDUQ v PORTIMONENSE SAD (08/01/2018) » LIGA NOS -

0520.1	FC PACOS FERREIRA SDUQ				
J 1098389	LUIZ PHELLYPE LUCIANO SILVA	EUR	58.00	MULTA	164.20
	(2º amarelo)				
J 497692	RICARDO JORGE FERREIRA PINTO SILVA			REPREENSÃO	164.30
J 497692	RICARDO JORGE FERREIRA PINTO SILVA	EUR	77.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)				
0893.1	PORTIMONENSE SAD				
J 1039070	FABRICIO SANTOS MESSIAS	EUR	58.00	MULTA	164.20
	(2º amarelo)				
J 1126801	EWERTON SILVA PEREIRA			REPREENSÃO	164.30
J 1126801	EWERTON SILVA PEREIRA	EUR	77.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)				
J 1187084	BRUNO VINICIUS SOUZA RAMOS	EUR	115.00	MULTA	164.50
	(Expulso- acumulação de amarelos)				
J 1187084	BRUNO VINICIUS SOUZA RAMOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
J 742573	RICARDO ABEL BARBOSA FERREIRA			REPREENSÃO	164.30
J 742573	RICARDO ABEL BARBOSA FERREIRA	EUR	77.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)				



7

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.149.0 GD CHAVES SAD v CD AVES SAD (07/01/2018) » LIGA NOS -

0622.1 GD CHAVES SAD

C 06221	GRUPO DESPORTIVO CHAVES - FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.10
C 06221	GRUPO DESPORTIVO CHAVES - FUTEBOL SAD	EUR	306.00	MULTA	119.10

(Atraso no início e no reinício do jogo - O jogo começou com 3 minutos de atraso devido à demora da equipa do GD Chaves na apresentação no túnel. A segunda parte do jogo iniciou-se com 2 minutos de atraso devido à entrada tardia em campo da equipa do GD Chaves. Não tendo o clube apresentado qualquer justificação para os referidos atrasos. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1098321	JEFFERSON JESUS SANTOS			REPREENSÃO	164.30
J 1098321	JEFFERSON JESUS SANTOS	EUR	77.00	MULTA	164.30

(3º amarelo)

0248.1 CD AVES SAD

C 02481	CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.10
C 02481	CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD	EUR	306.00	MULTA	119.10

(Atraso no início e no reinício do jogo - O jogo começou com 3 minutos de atraso devido à demora da equipa do CD Aves na apresentação no túnel. A segunda parte do jogo iniciou-se com 2 minutos de atraso devido à entrada tardia em campo da equipa do CD Aves. Não tendo o clube apresentado qualquer justificação para os referidos atrasos. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

T 09866441	OCTAVIO ANTONIO CARVALHO MATA G. MOREIRA	EUR	383.00	MULTA	140.10
------------	--	-----	--------	-------	--------

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e 3 do RD - Protestos contra a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque após uma decisão da equipa de arbitragem saiu do banco com os braços no ar e a gritar disse: "Isto não é falta". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J 586322	NELSON RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES LENHO			REPREENSÃO	164.40
J 586322	NELSON RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES LENHO	EUR	96.00	MULTA	164.40

(4º amarelo)

J 872761	MAMA SAMBA BALDE	EUR	39.00	MULTA	164.10
----------	------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

J 945481	AMILTON MINERVINO SILVA			REPREENSÃO	164.40
----------	-------------------------	--	--	------------	--------

J 945481	AMILTON MINERVINO SILVA	EUR	96.00	MULTA	164.40
----------	-------------------------	-----	-------	-------	--------

(4º amarelo)

203.1.150.0 MOREIRENSE FC SAD v BENFICA SAD (07/01/2018) » LIGA NOS -

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

J 1039160	PIERRE EMMANUEL SAGNA			REPREENSÃO	164.30
J 1039160	PIERRE EMMANUEL SAGNA	EUR	77.00	MULTA	164.30

(3º amarelo)



Handwritten initials or mark.

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.151.0 FC PORTO SAD v VITÓRIA SC SAD (07/01/2018) » LIGA NOS -

0529.1	FC PORTO SAD				
C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD		REPRENSÃO		119.20
C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 306.00	MULTA		119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo-A segunda parte do jogo iniciou-se minutos mais tarde devido ao atraso do FC Porto, não tendo sido apresentada qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 153.00	MULTA		127.10
---------	----------------------------------	------------	-------	--	--------

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 765.00	MULTA		187.1.A)
---------	----------------------------------	------------	-------	--	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada norte e sul do estádio, sector 9, 10 e 28, afectos aos GOA Super Dragões, aos 27, 36 e 37 minutos da primeira parte, sempre que o guarda-redes do clube visitante se apresentava para marcar o pontapé de baliza, entoaram: "Filho da puta". Os referidos adeptos, aos 22 minutos da segunda parte, entoaram por oito vezes o seguinte cântico: "Guimarães, Filhos da Puta". Conforme relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 2,870.00	MULTA		187.1.B)
---------	----------------------------------	--------------	-------	--	----------

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada norte e sul do estádio, sector 9, 10 e 28, afectos aos GOA Super Dragões, durante o jogo, efetuaram o rebentamento de 3 petardos, a deflagração de 4 flash lights e de 2 pote de fumo. No total utilizaram 9 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório do Policiamento Desportivo da PSP.)

T 10293485	SERGIO PAULO MARCENEIRO CONCEICAO	EUR 536.00	MULTA		141.00
------------	-----------------------------------	------------	-------	--	--------

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e art.º 56.º, nº 3, ambos do RD e art.º 60.º, nº 2, al. d) do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente durante toda a segunda parte do jogo não foi portador da credencial ou braçadeira que identificasse a sua função. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP.)

1213.1	VITÓRIA SC SAD				
J 1068997	CHRISTOPHER PAOLO CESAR HURTADO HUERTAS		REPRENSÃO		164.40
J 1068997	CHRISTOPHER PAOLO CESAR HURTADO HUERTAS	EUR 96.00	MULTA		164.40

(4º amarelo)

C 12131	VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 383.00	MULTA		187.1.A)
---------	-----------------------------------	------------	-------	--	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos a clube visitante, situados na arquibancada nascente, onde se encontravam os GOA White Angels, aos 24 minutos da segunda parte de jogo, entoaram repetidamente por quatro vezes: "Em cada tripeiro há um paneleiro" e "O Porto é merda, filhos da puta". Conforme relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 12131	VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 1,720.00	MULTA		187.1.B)
---------	-----------------------------------	--------------	-------	--	----------

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao clube visitante, situados na arquibancada nascente, onde se encontravam os GOA White Angels, aos 22 minutos de jogo, efetuaram o deflagramento de um pote de fumo e de um flash light. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

J 787431	MARCOS ANDRE COSTA VALENTE		REPRENSÃO		164.40
----------	----------------------------	--	-----------	--	--------



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.151.0 FC PORTO SAD v VITÓRIA SC SAD (07/01/2018) » LIGA NOS -

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J 787431 MARCOS ANDRE COSTA VALENTE EUR 96.00 MULTA 164.40

(4º amarelo)

J 998968 RAFAEL MIRANDA CONCEICAO REPREENSÃO 164.30

J 998968 RAFAEL MIRANDA CONCEICAO EUR 77.00 MULTA 164.30

(3º amarelo)

203.1.152.0 SPORTING SAD v MARITIMO MADEIRA, SAD (07/01/2018) » LIGA NOS -

0417.1 MARITIMO MADEIRA, SAD

J 1220745 FABRICIO SANTOS JESUS EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

203.1.153.0 CD TONDELA SDUQ v VITORIA FC SAD (09/01/2018) » LIGA NOS -

0311.1 CD TONDELA SDUQ

J 796697 HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES REPREENSÃO 164.40

J 796697 HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES EUR 96.00 MULTA 164.40

(4º amarelo)

1210.1 VITORIA FC SAD

J 1126389 CESAR HENRIQUE MARTINS EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 798697 CRISTIANO PEREIRA FIGUEIREDO EUR 39.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.181.0 A ACADEMICA C OAF SDUQ v VARZIM SC SDUQ (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0211.1	A ACADEMICA C OAF SDUQ				
J 1184892	DONALD DERING DJOUSSE			REPREENSÃO	164.30
J 1184892	DONALD DERING DJOUSSE	EUR	36.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)				
J 646820	JOSE TIAGO ALMEIDA MARTINS	EUR	27.00	MULTA	164.20
	(2º amarelo)				
J 707752	RICARDO JORGE SANTOS DIAS	EUR	36.00	MULTA	164.10
	(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)				
J 748500	RICARDO ABREU RIBEIRO			REPREENSÃO	164.40
J 748500	RICARDO ABREU RIBEIRO	EUR	45.00	MULTA	164.40
	(4º amarelo)				
J 756864	MICKAEL PEREIRA MOURA			REPREENSÃO	164.30
J 756864	MICKAEL PEREIRA MOURA	EUR	36.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)				
1199.1	VARZIM SC SDUQ				
J 1187202	JEFERSON SILVA SANTOS	EUR	18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)				
J 556680	TIAGO CARLOS MORAIS VALENTE			REPREENSÃO	164.30
J 556680	TIAGO CARLOS MORAIS VALENTE	EUR	36.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)				
J 625825	DIOGO EMANUEL ALVES RAMOS	EUR	54.00	MULTA	164.50
	(Expulso - acumulação de amarelos)				
J 625825	DIOGO EMANUEL ALVES RAMOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
J 631777	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA	EUR	536.00	MULTA	157. A)
	(Uso de expressões ou gestos indignos - O jogador foi considerado expulso porque dirigiu-se ao 4º árbitro e disse: "Tu não vês nada caralho és um cego", fazendo também o gesto com as mãos de que aquele era cego. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
J 631777	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	157. A)



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL**

DATA DA REUNIÃO: 2018.01.10

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.182.0 FC AROUCA SDUQ v UD OLIVEIRENSE SDUQ (07/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0474.1 FC AROUCA SDUQ

J 1094863	BARNES OSEI	EUR	36.00	MULTA	164.10
-----------	-------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)

J 1098975	ANDRE WATSHINI BUKIA			REPREENSÃO	164.30
-----------	----------------------	--	--	------------	--------

J 1098975	ANDRE WATSHINI BUKIA	EUR	36.00	MULTA	164.30
-----------	----------------------	-----	-------	-------	--------

(3º amarelo)

1143.1 UD OLIVEIRENSE SDUQ

J 1187237	ALEXANDRE RODRIGUES SOARES			REPREENSÃO	164.30
-----------	----------------------------	--	--	------------	--------

J 1187237	ALEXANDRE RODRIGUES SOARES	EUR	36.00	MULTA	164.30
-----------	----------------------------	-----	-------	-------	--------

(3º amarelo)

J 823202	RICARDO FERREIRA TAVARES	EUR	72.00	MULTA	164.70
----------	--------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)

J 823202	RICARDO FERREIRA TAVARES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	--------------------------	--	---	--------------------	--------

204.1.183.0 SC BRAGA SAD v SPORTING SAD (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1048.1 SC BRAGA SAD

J 834247	JOSE DIOGO MACEDO SILVA	EUR	27.00	MULTA	164.20
----------	-------------------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)

1095.1 SPORTING SAD

J 1068929	WALLYSON TEIXEIRA MALLMANN	EUR	18.00	MULTA	164.10
-----------	----------------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

J 893326	DAVID SENNA FERNANDES SUALEHE	EUR	27.00	MULTA	164.20
----------	-------------------------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)



77

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

204.1.184.0 GIL VICENTE FC SDUQ v REAL SC - FUTEBOL , SDUQ (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -				
0557.1	GIL VICENTE FC SDUQ			
J 1220831	VITOR TORMENA FARIAS		REPREENSÃO	164.30
J 1220831	VITOR TORMENA FARIAS	EUR 36.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)			
J 853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA		REPREENSÃO	164.30
J 853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	EUR 36.00	MULTA	164.30
	(3º amarelo)			
0710.1	REAL SC - FUTEBOL , SDUQ			
J 1221076	GUSTAVO CAZONATTI	EUR 18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)			
J 594838	PAULO ARMANDO SILVA MONTEIRO	EUR 18.00	MULTA	164.10
	(1º amarelo)			
J 762960	PAULO JORGE ALMEIDA SILVA	EUR 54.00	MULTA	164.70
	(5º amarelo)			
J 762960	PAULO JORGE ALMEIDA SILVA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70



7

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.185.0 VITÓRIA SC SAD v CD NACIONAL, FUT. SAD (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1213.1	VITÓRIA SC SAD					
J 1154671	JOSEPH AMOAH	EUR	36.00	MULTA		164.10
	(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)					
J 1220979	DAVID LUIS PEREIRA SILVA			REPREENSÃO		164.30
J 1220979	DAVID LUIS PEREIRA SILVA	EUR	36.00	MULTA		164.30
	(3º amarelo)					
0282.1	CD NACIONAL, FUT. SAD					
J 1220782	JULIO CESAR FREITAS FILHO			REPREENSÃO		164.40
J 1220782	JULIO CESAR FREITAS FILHO	EUR	45.00	MULTA		164.40
	(4º amarelo)					
J 727486	MAURO RAFAEL GERAL CERQUEIRA	EUR	54.00	MULTA		164.70
	(5º amarelo)					
J 727486	MAURO RAFAEL GERAL CERQUEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
J 999435	DIEGO LIMA BARCELOS	EUR	18.00	MULTA		164.10
	(1º amarelo)					



17

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

204.1.186.0 SANTA CLARA AÇORES SAD v ACADÉMICO VISEU SAD (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0304.1 SANTA CLARA AÇORES SAD

T 102181357Z3 JOSE CARLOS ALVES FERREIRA PINTO EUR 893.00 MULTA 136.10

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e 2 do RD -Lesão da honra e da reputação - O agente foi considerado expulso porque saiu do banco e disse para o árbitro: "Ide pró caralho, na primeira parte marcavas tudo agora não marcas nada. Aquilo era pênalti caralho." Após receber ordem de expulsão o agente foi junto do AA1 e disse: "És sempre a mesma merda". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro. - Sanção reduzida 1/4 por força do art.º 168.º, nº 2 do RD.)

T 102181357Z3 JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA PINTO 10 DIAS DE SUSPENSÃO 136.10

J 1156711 OSAMA RASHID EUR 36.00 MULTA 164.10

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)

F 12353811 ALFREDO MANUEL COSTA ARRUDA EUR 179.00 MULTA 141.00

(Ex vi art.º 171.º, nº1, art.º 56.º, nº 3 e art.º 19.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - C agente foi considerado expulso porque de braços no ar disse para o árbitro: "Agora viste tu, vai pró caralho." Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J 1244558 ALFREDO HORACIO STEPHENS FRANCIS EUR 18.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 694252 NELSON ALEXANDRE FARPELHA ESTRELA REPRENSÃO 164.30

J 694252 NELSON ALEXANDRE FARPELHA ESTRELA EUR 36.00 MULTA 164.30

(3º amarelo)

0646.1 ACADÉMICO VISEU SAD

J 854765 PETERSON SANTOS PECANHA REPRENSÃO 164.40

J 854765 PETERSON SANTOS PECANHA EUR 45.00 MULTA 164.40

(4º amarelo)

J 944568 TARCISIO SILVA EUR 27.00 MULTA 164.20

(2º amarelo)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.187.0 FC PORTO SAD v BENFICA SAD (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0529.1	FC PORTO SAD					
J 1187240	WENDERSON RODRIGUES NASCIMENTO GALENO	EUR	27.00	MULTA		164.20
	(2º amarelo)					
J 1221640	SANTIAGO JAVIER IRALA VERA	EUR	18.00	MULTA		164.10
	(1º amarelo)					
J 863497	BRUNO XAVIER ALMEIDA COSTA			REPREENSÃO		164.30
J 863497	BRUNO XAVIER ALMEIDA COSTA	EUR	36.00	MULTA		164.30
	(3º amarelo)					
J 927683	JOSE DIOGO DALOT TEIXEIRA	EUR	18.00	MULTA		154.50
	(Expulso - vermelho direto - O jogador foi considerado expulso porque empurrou um jogador adversário destruindo uma clara ocasião de golo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)					
J 927683	JOSE DIOGO DALOT TEIXEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		154.50
J 943165	DIOGO FILIPE MONTEIRO PINTO LEITE	EUR	54.00	MULTA		164.70
	(5º amarelo)					
J 943165	DIOGO FILIPE MONTEIRO PINTO LEITE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
1023.1	BENFICA SAD					
F 11480241	BRUNO CAMILO MARUTA	EUR	536.00	MULTA		140.20
	(ex vi art.º 171.º, nº 1 e art.º 54.º, nº 1, ambos do RD - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Protestos e atitude incorreta par: com a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque após o final do jogo, ainda em terreno de jogo, dirigiu-se equipa de arbitragem e disse: "querias ser o melhor em campo e foste o pior. O vosso problema é que vocês têm a mania que nunc erram. As tuas decisões foram ridículas." Tendo repetido a palavra "ridículas" várias vezes. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)					
F 11480241	BRUNO CAMILO MARUTA		16	DIAS DE SUSPENSÃO		140.20
J 860787	FRANCISCO REIS FERREIRA	EUR	108.00	MULTA		154.10
	(Expulso - vermelho direto - O jogador foi considerado expulso porque efetuou um tackle com força excessiva pondo em perigo a integridade física do adversário. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)					
J 860787	FRANCISCO REIS FERREIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		154.10
J 860787	FRANCISCO REIS FERREIRA	EUR	536.00	MULTA		158.A
	(Injúrias e ofensas à reputação - O jogador após ser considerado expulso, dirigiu-se ao árbitro e proferiu as seguintes palavras: "és uma vergonha, não vales nada". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro- Acumulação de infrações - art.º 59.º, nº 3 do RD - total de jogos.)					
J 860787	FRANCISCO REIS FERREIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		158.A
J 985913	GEDSON CARVALHO FERNANDES	EUR	54.00	MULTA		164.70
	(5º amarelo)					
J 985913	GEDSON CARVALHO FERNANDES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.187.0 FC PORTO SAD v BENFICA SAD (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1023.1 BENFICA SAD

T 9875375 HELDER MARINO RODRIGUES CRISTOVAO EUR 893.00 MULTA 136.10

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e 2, do RD - Lesão da honra e da reputação- Após o árbitro ter assinalado infração contra a equipa visitante, o agente voltou-se para a bancada e fez, várias vezes, gestos em sinal de roubo. Após o árbitro lhe ter dado ordem de expulsão, este deslocou-se desde a zona técnica até à linha do meio campo a fazer gestos de roubo e a proferir as seguintes palavras: "isto é um roubalheira". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro. - Sanção reduzida a 1/4 por força do art.º 168.º, nº 2 do RD.)

T 9875375 HELDER MARINO RODRIGUES CRISTOVAO 10 DIAS DE SUSPENSÃO 136.10

204.1.188.0 FC PENAFIEL SDUQ v SC COVILHÃ SDUQ (07/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0524.1 FC PENAFIEL SDUQ

J 646793 LUIS PEDRO GOMES MARTINS EUR 54.00 MULTA 164.70

(5º amarelo)

J 646793 LUIS PEDRO GOMES MARTINS 1 JOGOS DE SUSPENSÃO 164.70

1057.1 SC COVILHÃ SDUQ

J 1153204 SODIQ OLAMILEKAN FATAI REPREENSÃO 164.40

J 1153204 SODIQ OLAMILEKAN FATAI EUR 45.00 MULTA 164.40

(4º amarelo)

J 1220911 ODAILDO SOUZA OLIVEIRA EUR 18.00 MULTA 164.10

(1º amarelo)

J 618118 JOEL ANGELO COUTO FERREIRO VITAL EUR 36.00 MULTA 164.10

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)

J 674979 JOAO MANUEL ANTUNES DIAS REPREENSÃO 164.30

J 674979 JOAO MANUEL ANTUNES DIAS EUR 36.00 MULTA 164.30

(3º amarelo)

J 748119 RENATO HIPOLITO CASTRO REIS EUR 54.00 MULTA 164.70

(5º amarelo)

J 748119 RENATO HIPOLITO CASTRO REIS 1 JOGOS DE SUSPENSÃO 164.70



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.189.0 LEIXÕES SAD v FC FAMILICAO SDUQ (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0823.1 LEIXÕES SAD

J 1099544 DERICK THEODORO SANTOS POLONI EUR 27.00 MULTA 164.20

(2º amarelo)

J 1154426 BRUNO JOSE PAVAN LAMAS REPREENSÃO 164.30

J 1154426 BRUNO JOSE PAVAN LAMAS EUR 36.00 MULTA 164.30

(3º amarelo)

D 11698683 PEDRO LEVI PEREIRA TABORDA EUR 179.00 MULTA 140.10

(Protestos e atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque aquando a marcação do golo, correu na direção do AA1 e disse: "anula esta merda agora!". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

D 11698683 PEDRO LEVI PEREIRA TABORDA 10 DIAS DE SUSPENSÃO 140.10

J 706881 RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES EUR 36.00 MULTA 164.10

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

0493.1 FC FAMILICAO SDUQ

J 1220807 WILLIAN SILVA DIAS EUR 36.00 MULTA 164.10

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

J 514240 VITOR MANUEL LIMA SANTOS REPREENSÃO 164.30

J 514240 VITOR MANUEL LIMA SANTOS EUR 36.00 MULTA 164.30

(3º amarelo)

J 701645 JOSE DANIEL SILVA MARQUES EUR 54.00 MULTA 164.70

(5º amarelo)

J 701645 JOSE DANIEL SILVA MARQUES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO 164.70

J 717127 JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA REPREENSÃO 164.40

J 717127 JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA EUR 45.00 MULTA 164.40

(4º amarelo)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.190.0 UNIÃO MADEIRA SAD v CD COVA PIEDADE SAD (06/01/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0372.1	UNIÃO MADEIRA SAD					
J 1128124	LAERCIO CORDEIRO MORAIS			REPREENSÃO		164.30
J 1128124	LAERCIO CORDEIRO MORAIS	EUR	36.00	MULTA		164.30
	(3º amarelo)					
J 1154101	GILDO OLIMPIO SENA MONTEIRO	EUR	54.00	MULTA		164.70
	(5º amarelo)					
J 1154101	GILDO OLIMPIO SENA MONTEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
0263.1	CD COVA PIEDADE SAD					
J 1005346	WILLIAM SOARES SILVA			REPREENSÃO		164.30
J 1005346	WILLIAM SOARES SILVA	EUR	36.00	MULTA		164.30
	(3º amarelo)					
J 1220853	MICHAEL QUINTANILHA SILVA			REPREENSÃO		164.30
J 1220853	MICHAEL QUINTANILHA SILVA	EUR	36.00	MULTA		164.30
	(3º amarelo)					

O Conselho de Disciplina



Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260º, nº 1, do RDLFPF, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua recepção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.145.0 OS BELENENSES V BOAVISTA FC (09/01/2018) » LIGA NOS;

203.01.150.0 MOREIRENSE FC V SL BENFICA (07/01/2018) » LIGA NOS.

O Conselho de Disciplina